



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC Nº 01780/04

**LICITAÇÃO SEGUIDA DE CONTRATO.** Julga-se regular seguida do contrato e termos aditivos dela decorrentes. Remessa à Auditoria para verificação da execução contratual.

ACÓRDÃO AC2 TC 0838 /10

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC Nº 01780/04, referente à licitação na modalidade **Concorrência nº 01/04**, seguida do Contrato nº 55/2004 e o **Primeiro ao Décimo-Segundo Termos Aditivos**, procedida pela **Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA**, objetivando a **execução de obras de sistemas de esgotos sanitários com fornecimento de materiais para os bairros de Cruz das Armas, Bessa, Cristo, Altiplano, Funcionários I, Padre Zé e Manaíra, nesta Capital**, ACORDAM os membros integrantes da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em **JULGAR REGULAR** o processo licitatório o Contrato e o **Primeiro ao Décimo-Segundo Termos Aditivos** dele decorrentes, de que tratam os presentes autos, determinando-se, outrossim, a remessa destes à Auditoria para verificação da execução contratual.

Assim decidem em acatamento às razões expostas pelo interessado e, sobretudo, aos termos da defesa sustentada oralmente pelo patrono da autoridade responsável, a qual justificou e expôs plenamente a regularidade dos atos, com relação de alguns outros que não justificam a rejeição dos procedimentos levados a efeitos pela administração.

Presente ao julgamento o representante da Procuradoria Geral.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara – Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.  
João Pessoa, em 11 de maio de 2010.

CONS. ARNÓBIO ALVES VIANA  
Presidente

CONS. FLÁVIO SÁTIRO FERNANDES  
Relator

Fui presente:

\_\_\_\_\_  
Representante da Procuradoria Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
**2ª CÂMARA**

PROCESSO TC Nº **01780/04**